



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI n.º 0011575-52.2023.4.06.8000
Dispensa de Licitação n.º 49/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE CONTROLE DE ACESSO PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO** E A EMPRESA **CONTINERE SERVICOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Edmundo Veras dos Santos Filho, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **CONTINERE SERVICOS LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o n.º **51.943.796/0001-57**, com sede na R Maria Heilbuth Surette, n.º 848, sala 402, 403 e 404, CEP 30.575-100, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela titular da empresa, a Sr. Flávio Augusto Teodoro Xavier, já qualificado nos autos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento nos arts. 57, §1º, I e 65, I, a da Lei 8.666/93 e no art. 51 da INMPDG/ME n.º 05, c/c os subitens 14.1 e 14.2 da Cláusula Quatorze do Contrato, prorroga-se o prazo de vigência avençado por 90 (noventa) dias.

1.1. A prorrogação dilação de prazo operada pelo caput não gera despesa adicional para a Administração, motivo pelo qual o valor do contrato permanece inalterado.

1.2. Com fundamento nos artigos 20 e 21 do Decreto-lei n. 4657/1942 (LINDB), Cláusulas 14.1 e 14.2 do Contrato e do art. 57, §2º da Lei 8.666/93, presente o interesse público na prorrogação, mas tendo em vista que no momento da assinatura deste termo a apuração de responsabilidade pela atraso não está concluída, condiciona-se a validade deste Termo Aditivo à realização da apuração de responsabilidade pelo atraso na execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As informações contidas na Solicitação id. 0725238,

Manifestação 0725238, Encaminhamento id. 0725238, Informação id. 0730194, Informação id. 0733994 e Manifestação id. 0734014 embasam o Despacho Diger 558 (0735411), nos termos do art. 2º, parágrafo único, VII, da Lei 9784/1999.

2.1 O desenvolvimento do projeto objeto desta contratação não levará em conta a estrutura de CFTV atualmente existente nas dependências da Justiça Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº **339035-01 (Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica)** e do Programa de Trabalho **Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal (PTRES 205444) - UG090059**.

Parágrafo único: foi emitida Nota de Empenho 2023NE000245 (0588870), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Edmundo Veras dos Santos Filho

Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO

assinado digitalmente

Flávio Augusto Teodoro Xavier

CONTINERE SERVICOS LTDA

assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 22/04/2024, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Augusto Teodoro Xavier, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 18:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0735946** e o código CRC **432142D9**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0011575-52.2023.4.06.8000

0735946v3